

prais do orçamento.

Artigo 2º O cargo acima referido no artigo 1º, constará no quadro dos funcionários municipais de Orlandia, obedecendo a padronização e classificação de vencimentos, dos funcionários municipais desta.

Artigo 3º A presente lei, entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Maio de 1951.

(a) Aparecido Assis - Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª discussão em sessão de 16/1/1951 e em 2ª discussão em sessão de 15/5/1951, conforme o Projeto de Lei nº 86 de 15/1/1951, e publicada por Edital pela Contadoria Municipal de Orlandia em 16 de Maio de 1951.

(a) Emílio Nonino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriurario da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

*Aparecido Assis*

Lei nº 79

De 16 de Maio de 1951.  
Abrindo na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) destinado a construção de um Teatro Público.

Agostinho Mori, Presidente da Câmara Municipal de Orlandia, usando das atribuições que me são conferidas por lei, e de acordo com o Artigo 32, § 4º, 5º e 6º da Lei Orgânica dos Municípios, combinado com o Artigo 120, § 5º do Regimento Interno, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, Decretou, e eu promulgo a seguinte;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a construção de um Monumento Público, a ser localizada em praça central.

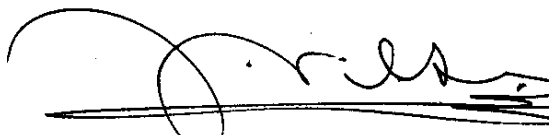
Artigo 2º O Crédito referido no artigo 1º será aberto no exercício próximo de 1951.

Artigo 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Orlandia, em 16 de Maio de 1951.

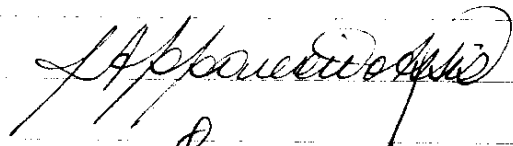
(a) Agostinho Mori. Presidente da Câmara Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela Câmara Municipal de Orlandia, em 1ª e 2ª discussão em sessão extraordinária de 22/12/1950, conforme o Projeto de Lei nº 85 de 15/12/1950, do autor Domiciano Gomes Jardim, e vetado pelo Prefeito Municipal conforme as razões apresentadas por ofício de 30/12/1950, cujo veto foi reprovado pela Câmara Municipal de Orlandia, em sessão ordinária de 15/5/1951, e promulgada e publicada por Edital em 16 de Maio de 1951.



(a) Emilio Nomino, Chefe da Contabilidade Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escriuario da Receita e Despesa Municipal nesta data a registrei.



Lei 80/51.

Autorizando o Sr. Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial para pagamento de ajuda de custo ao jornal "Cidade de Orlandia".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Orlandia, Acretou, e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinado ao pagamento de ajuda de custo ao jornal "Cidade de Orlandia", durante o ano de 1951.

Artigo 2º Esta despesa sera coberta com o saldo verificado no exercicio anterior ou seja, digo, ou outro recurso orçamentario

Artigo 3º Fica o jornal "Cidade de Orlandia" obrigado a publicar gratuitamente os atos officiais da Câmara e Prefeitura Municipal.

Artigo 4º Esta lei entrara em vigor em 1º de abril de 1951, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia  
16 de Junho de 1951.